

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº183/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Especial, na dotação, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
AÇÃO SOCIAL, 06.3- Saúde - Convênio SUS, 4120 - Equipamento e material
permanente, 13754282.24 - Manutenção das atividades do serviço Municipal
de Saúde - SUS, no valor de R\$6.545,45 (seis mil quinhentos e quarenta e
cinco reais e quarenta e cinco centavos).

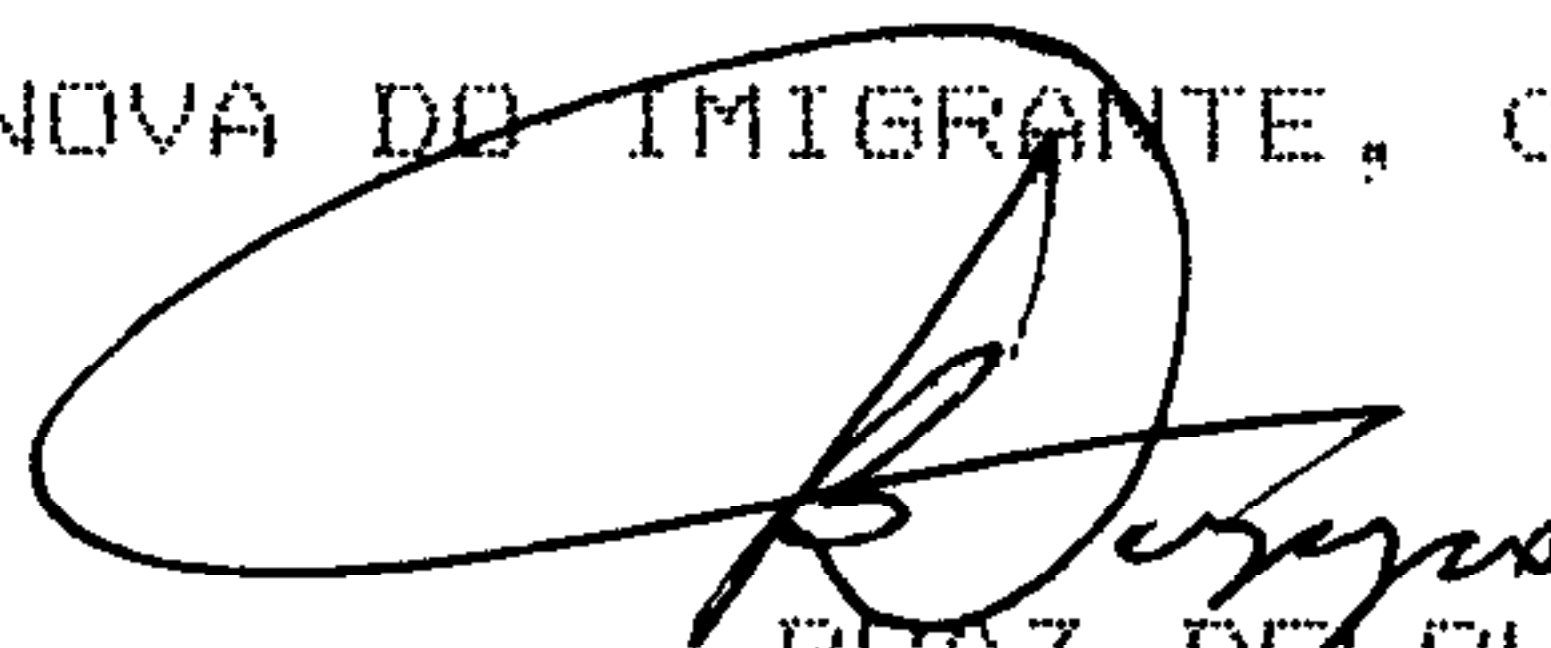
Art.2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial do
artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação
orçamentária, 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.3 -
Saúde - Convênio SUS, 3120 - Material de Consumo, no valor de R\$4.727,27
(quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) e
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos, no valor de R\$1.818,18 (um mil
oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), na função programática,
13754282.24 - Manutenção das atividades do Serviço Municipal de Saúde -
SUS, no valor total de R\$6.545,45 (seis mil quinhentos e quarenta e
cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de julho de 1994



BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal